

LEI N.º 2.988/2017

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 63/2017 – MENSAGEM 25/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Altera o art. 1º da Lei nº. 2.946, de 11 de Abril de 2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 2.946, de 11 de Abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurs o	Valor da Dotação
02.05	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.361.2012.2130	3.3.90.30.00.00.00	018	7.000,00
	TOTAL				7.000,00

(NR)

Art. 2º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal